



**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 122/2018  
PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Rosângela Pereira, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 033.859.398-52.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes, para:

- a) **Atualização do valor da bolsa** para equiparação do valor atual, tendo em vista que não foi feito reajuste em 2019. Os valores com o Reajuste de 7,55% referente ao ano de 2019 ficam demonstrados conforme na tabela abaixo.

VALOR	Estagiário	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal (C+D+E)	(G) Valor total (FXA)	(H) Valor Global Anual BxG
CONTRATUAL (2018)	Nível Superior	24	12	R\$ 875,20	R\$ 30,00	R\$ 66,70	R\$ 971,90	R\$ 23.325,60	R\$ 279.907,20
COM REAJUSTE (2019) 7,55%				R\$ 941,28			R\$ 1.037,98	R\$ 24.911,52	R\$ 298.938,24

- b) **Reajuste salarial 4,31%** ao ano de 2020, em virtude ao decreto salarial nº 4.258/2020, passando o valor da bolsa auxílio de 941,28( novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos ) para 981,58 (novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos ) resultando na **diferença unitária mensal de R\$40,57** (quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Considerando a atuação de 24 estagiários de nível superior a **diferença mensal de R\$ 30.715,20** (trinta mil e setecentos e quinze reais e vinte centavos) passando o **valor global de R\$ 279.907,20** (duzentos e setenta e nove mil e novecentos e sete reais e vinte centavos) para **310.622,40** (trezentos e dez mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

VALOR	Estagiário	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxílio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal (C+D+E)	(G) Valor total (FXA)	(H) Valor Global Anual BxG
REAJUSTE (2019)	Nível Superior	24	12	R\$ 941,28	R\$ 30,00	R\$ 66,70	R\$ 1.037,98	R\$ 24.911,52	R\$ 298.938,24
COM REAJUSTE (2020) 4,31%				R\$ 981,85			R\$ 1.078,55	R\$ 25.885,20	R\$ 310.622,40





## CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

ENSINO	DOTAÇÃO	EMPENHO 2020	EMPENHO 2021
CRECHE	333 - 06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2120000	R\$ 3.519,45	R\$ 319,95
PRÉ-ESCOLA	334 - 06.01.12.365.0016.2.048.339039.01.2130000	R\$ 7.038,90	R\$ 639,90
FUNDAMENTAL	271 - 06.01.12.361.0016.2.048.339039.01.2200000	R\$ 17.597,25	R\$ 1.599,75
GLOBAL		R\$ 28.155,60	R\$ 2.559,60

## CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

26 MAR 2020

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**  
Representante Legal

Rosângela Pereira  
Centro de Integração Empresa Escola  
Gerente Regional SP Interior e BH



Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO**  
RG. 06.672.433-7

